



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA – SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022
28/06/2022
Edital de Convocação em 06/09/2022

O CRN- 5ª Região BA e SE, em cumprimento ao Edital 001/2022, publicado em 28/06/2022, **CONVOCA** os candidatos inscritos e confirmados na forma da publicação do dia 06 de setembro de 2022, para a realização do **Avaliação de Conhecimentos - questões objetivas e técnica situacional**, conforme quadro a seguir:

Cargo	Data / Horário	Local
100 - Assistente Administrativo B 101 - Assistente Administrativo B	Data: 11 de setembro de 2021 Abertura dos Portões: 08h30m Fechamento dos Portões: 08h50m	Colégio Estadual da Bahia – Central End. Praça Carneiro Ribeiro (Av. Joana Angélica) – Nazaré

- A partir do dia **06 de setembro de 2022**, o candidato deverá consultar no site www.concepcaoconsultoria.com.br, a data, o horário, o local (escola e endereço) e o número da sala onde será realizada a Prova.
- Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, depois do horário previsto para o fechamento dos portões.**
- O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:
Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- É recomendado o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova.
 - Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
 - Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
 - É proibida a permanência em corredores, áreas externas etc.;
 - Evite contatos, como aperto de mãos, e mantenha o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. Nossa equipe estará atenta a isso.
 - É proibido o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova.
 - Recomenda-se, ainda, que os candidatos levem água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- O candidato deverá assinar a lista de presença com caneta própria de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.
- A prova de conhecimento para todos os cargos terá a duração máxima de 3h (três horas).
- A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA – SE**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022
28/06/2022
Edital de Convocação em 06/09/2022**

9. Durante o período de realização da prova não será permitido, durante as provas ou nas dependências (corredor, banheiro etc.), qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oral ou virtualmente ou por escrito, bem como o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; relógios de qualquer tipo; porte de arma e utilização de telefone celular para qualquer fim, agenda eletrônica, computador portátil, palmtop, tablets ou similares, pen drive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação; usar chapéu, boné, gorro ou qualquer outro acessório de chapelaria, óculos escuros ou protetor auricular.

9.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

9.2. Qualquer ruído emitido por telefone celular resultará na eliminação do candidato.

9.3. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

10. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

11. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

12. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

13. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

15. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

18. O tema a ser desenvolvido para a realização da questão discursiva, constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A questão discursiva deverá ser escrita



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA – SE**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022
28/06/2022
Edital de Convocação em 06/09/2022**

com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

19. O texto definitivo para a questão discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

20. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

Salvador/BA, 06 de setembro de 2022.